



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 219/2001

Em, 26 de Novembro de 2001

Dispõe sobre autorização para elaborar Contrato de Comodato de áreas de terras para a instalação de Telefonia Pública com a EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consubstanciar Contrato de Comodato com a EMBRATEL- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, de 02 (duas) Áreas de terra, medindo 60 m² (sessenta metros quadrados) cada uma, com a finalidade de instalação de Telefonia Pública.

Art. 2.º - As Áreas de Terras a que se refere o Artigo 1.º, estão localizados nos povoados de Novo Horizonte e São João Batista, ambas neste município de Santa Maria das Barreiras.

Art. 3.º - O Contrato ou Termo de Comodato terá duração de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do mesmo.

Art. 4.º - Durante o período do Comodato, a EMBRATEL não poderá passar, alugar, vender, doar e etc... as referidas áreas para terceiros, sem o prévio conhecimento e decisão do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art.º 5.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 26 de Novembro de 2001.


Adinei Campos Rodrigues

Prefeito Municipal
Adinei Campos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL